

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIV – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
BOM JESUS - PB**

MARÇO DE 2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria Nº 04/2019

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) 2019-
2021.**

O Prefeito em exercício do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Eliziane Sampaio de Aquino – Vice Presidente
Suplente: Danilo Alves Farias

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Aucione Leite de Brito Gouveia
Suplente: Emanuela Almeida de Amorim

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lazaro Saraiva Silva - Presidente
Suplente: Nayde Macena Pereira

**D) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Titular: José Etiene de Oliveira
Suplente: Eliener Dantas de Amorim

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

A) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS E DE DEFESA DE DIREITOS DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: José Cornélio de Almeida
Suplente: Hugo Carlos da Silva
Titular: Maria Eliane Leite Sampaio
Suplente: Janaina Maria dos Santos

Titular: Antoniely Anália Pinheiro
Suplente: Maria de Fátima Leite Sampaio

B) REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maria de Fátima Sampaio Aquino
Suplente: Maria Ediline da Silva

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), são as constantes da Lei Municipal Nº 568/2016

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de Março 2019.



Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal



Município de Bom Jesus

Fundado em 05 de novembro de 1963

Aizore Dell'ozmo da Parte di un figlio